

Faculdade Palotina de Santa Maria

Curso de Direito

Edital nº 02 de julho de 2025

MONITORIA NÃO SUBSIDIADA
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídicas da Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS, no uso de suas atribuições, torna público o **edital para seleção de monitores**, na modalidade monitoria não subsidiada, nos termos da Resolução 10/2005, de 16 de novembro de 2005, que Institui o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos de Graduação e dá outras providências, conforme termos que seguem:

I - SOBRE AS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE SELEÇÃO:

Art. 1º As vagas disponíveis, assim como requisitos, carga horária e forma de seleção dos monitores segue o descrito na tabela abaixo:

Número de vagas	Professores orientadores da monitoria	Requisitos de seleção.	C. h. semanal	Forma de seleção
4 (quatro)	Silviane Meneghetti e Matheus Perobelli (Coordenadores do NPPJ)	Estar devidamente matriculado (a) a partir do 5º semestre do Curso de Direito da FAPAS	Monitoria realizada de forma remota	Análise de Currículo

Parágrafo único: o (a) acadêmico (a) interessado (a) em se inscrever e concorrer a uma das vagas **deve encaminhar uma mensagem para o whatsApp: (55) 99973-1749, informando o seu interesse e encaminhando o seu currículo até o dia 08/08/2025.**

II – REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Art. 2º A atividade será realizada no decorrer do segundo semestre de 2025, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, de forma virtual.

Art. 3º O acadêmico tem como função de **acompanhar os processos ativos do Núcleo de Prática Jurídica, elaborando petições** e encaminhando à coordenação do NPPJ, conforme previamente ajustado no início da monitoria.

III – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS:

Art. 4º Os interessados que solicitarem a participação na seleção da monitoria serão comunicados do resultado, por whatsapp no dia no dia 11/08/2025.

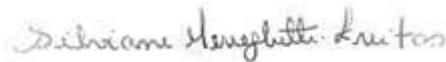
IV – DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 5º O monitor fará jus a certificação de Monitoria com especificação da carga horária, correspondente às horas cumpridas junto ao NPPJ, para registro como Atividade Complementar de Graduação nos limites do registro do Regulamento específico.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Casos omissos, não tratados nesse edital, serão decididos pela Coordenação de curso ou submetidos ao Colegiado.

Santa Maria, 30 de julho de 2025.



Silviane Meneghetti de Freitas
Coordenadora do Núcleo Palotino de Práticas Jurídicas